

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE

12/09/2013 – PÁGINA 18

RESOLUÇÃO/CEUSO/115/2013 - Revogado pela RESOLUÇÃO/CEUSO/119/2014

D.O.M. 24/05/2014 pg. 20

A CEUSO, em sua 1219ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2013, considerando as disposições do Decreto nº 54.275 de 27 de agosto de 2013 e a necessidade de disciplinar a implantação do pavimento térreo em terrenos com acentuado aclave ou declive com até 50% (cinquenta por cento) em relação ao logradouro público e aos imóveis contíguos,

Resolve:

O “caput” do inciso I.2 da Resolução/CEUSO/102/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I.2 – No âmbito da Comissão de Edificações e Uso do Solo – CEUSO, os terrenos com desnível superior a 20% (vinte por cento) até 50% (cinquenta por cento)”.